



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

CONTRATO Nº 002/2017

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017, FIRMADO COM A EMPRESA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS E MANUTENÇÃO, CONFORME SEGUE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa à Rua Joao Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, CEP 78.790-000, Itiquira – MT, inscrito no CNPJ sob o nº 00.176.362/0001-38, representado neste ato por seu Presidente, **RONIVON SILVA MINGOTI, brasileiro, portador do RG nº 1452589-5 SSP/MT e do CPF Nº 617.259.431-15, residente e domiciliado na rua Interna D, Quadra 11, Lote, Centro, Itiquira-MT**, Ouro Branco Sul, Itiquira, Mato Grosso, Cep 78.790-000, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 14.722.241/0001-59**, com sede na Rua Niterói, nº 740, Bairro Jardim Popular, São José dos Quatro Marcos - MT, representada neste ato pelo seu Procurador Sr. **GILBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 520.862.461-53 e do RG nº 1031429-6 SSP/MT, residente e domiciliado, na Rua Niterói, nº 746, Jardim Popular em São José dos Quatro Marcos - MT**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, resolvem celebrar Aditivo Contratual nos termos que se seguem,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica alterado os itens 3.1 e 3.2 da cláusula terceira dos respectivo contrato, passando ter a seguinte redação:

3.1 O valor global para a Execução do presente contrato é de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos cinquenta reais).

3.2 O valor fixado para o período de aditivo e de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA EXUCUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

Ficam alterados os itens 4.1; 4.3 da Clausula Quarta do respectivo contrato, passando a ter a seguinte redação:

4.1 - O prazo de execução do presente contrato é de 03(três) meses e quinze dias;

4.3 - O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 21 de abril de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato 002/2017, continuam inalteradas.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Itiquira/MT, 03 de abril de 2017.

**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE**

**FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA– ME
CNPJ Nº 14.722.241/0001-59
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: Maria de Fatima Gomes da Silva

RG n.º 0846-311-5 SSP/MT

CPF n.º 486.584.801-00

Assinatura: _____

Nome: Gilvana Cruz Nascimento

RG n.º 1217601-0 SSP/MT.

CPF n.º 935.896.971-72



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

CNPJ: 00.176.362/0001-38

**RUA JOÃO BATISTA VIDOTTI, 407, BAIRRO SANTO ANTONIO, CEP: 78.790-000
ITIQUIRA MT - TEL. (65) 3491-1514**

Valdis Castilho Soares Junior

Assessor Jurídico

OAB 16140/MT